



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 25 de Abril de 2023

Ano V Nº 347

FUERN

PRESIDÊNCIA

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa o Parecer nº 582/2023 da Assessoria Jurídica - AJUR, Id nº 19445157, reconhecendo o direito pleiteado no presente processo, pugnano pela conversão das Licenças Prêmios não gozadas em pecúnia. Devolvam-se os autos à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep para a adoção das providências cabíveis, inclusive no que tange à publicação da presente decisão no Jouern. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 10 de abril de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1076/2023-GP/FUERN

Concede abono permanência.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO autos do Processo nº 04410063.000059/2023-41, de 26 de janeiro de 2023, que requer abono permanência para o servidor Nilson Sena de Almeida; CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 461/2023 - Ajur/Reitoria/Uern; CONSIDERANDO os termos do art. 29, §2º da Constituição Estadual, que trata sobre o direito de abono permanência,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Nilson Sena de Almeida, Professor Titular do Ensino Superior, matrícula nº 7970-7, lotado(a) no Departamento de Física/ Fanat, abono permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar as exigências para a aposentadoria compulsória ou até a publicação do ato de sua aposentadoria a qualquer forma.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15/08/2020.

Em 24 de abril de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1077/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410218.000132/2023-74, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completou o interstício temporal de 24 meses em agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(a) servidor(a) docente Déborah Leite da Silva Holanda, matrícula nº 4500-4, lotado(a) no Departamento de Direito - CAN, para PES209.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/08/2022.

Em 24 de abril de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1078/2023-GP/FUERN

Concede auxílio-doença, licença para tratamento de saúde e readaptação ao(a) servidor(a) Adriene Fortuna de Freitas Monte.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994, CONSIDERANDO o Artigo 48, § 3º, da Lei Complementar nº 308, de 25/10/2005; CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.000799/2023-05,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde ao(a) servidor(a) Adriene Fortuna de Freitas Monte, matrícula nº 8259-7, Técnico(a) de Nível de Superior, lotado(a) na Diretoria do Campus Avançado de Natal, no período de 30 (trinta) dias, contados de 21/03/2023 a 19/04/2023.

Art. 2º Conceder ao(a) servidor(a) Adriene Fortuna de Freitas Monte, matrícula nº 8259-7, readaptação para o período diurno com função de baixa carga de estresse emocional por 180 dias, a partir de 20/04/2023, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21/03/2023.

Em 24 de abril de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1079/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410178.000335/2023-84, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(a) servidor(a) docente Gabriela Cemirames de Sousa Gurgel, matrícula nº 12919-4, lotado(a) no Departamento de Gestão Ambiental - Facem para PES303.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/03/2023.

Em 24 de abril de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1080/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410218.000145/2023-43, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completou o interstício temporal de 24 meses em abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Progressão Funcional para PES307 do(a) servidor(a) docente Rogério Emiliano Guedes Alcoforado, matrícula nº 8060-8, lotado no Departamento de Direito - CAN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/04/2023.

Em 24 de abril de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN



Portaria Nº 1081/2023-GP/FUERN

Dispõe sobre a alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), mediante transferência de saldo de Natureza Despesa na mesma Subação e Fonte de Recurso, no exercício de 2023, e dá outras providências.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Fuern, publicado no Diário Oficial do Estado em 5 de março de 1991, através do Decreto nº 10.959, de 04/03/1991, e alterado pelos Decretos nº 24.829/2014, de 19/11/2014, e nº 28.734/2019, de 15/03/2019, em especial no disposto nas alíneas “e” e “f” do art. 15, segundo as quais compete privativamente à Presidência da Fuern celebrar convênios e quaisquer ajustes que sejam pertinentes às atividades da Fundação e praticar quaisquer atos que a vinculem, direta ou indiretamente, em relação a terceiros, combinada com a documentação consubstanciada nos Processos SEI nº 04410066.000022/2023-93 e 04410065.000805/2023-87,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam ACRESCIDOS recursos à Natureza de Despesa do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) abaixo discriminado:

SUBAÇÃO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DESCRIÇÃO NATUREZA DESPESA - ACRESCIMO	VALOR
229501	0.5.70	33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$15.000,00

Art. 2º Para cobertura orçamentária dos recursos acrescidos à Natureza de Despesa do QDD, conforme descrito no artigo anterior, serão REDUZIDOS recursos da Natureza de Despesa da mesma Subação e Fonte de Despesa, conforme discriminado abaixo:

SUBAÇÃO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DESCRIÇÃO NATUREZA DESPESA - REDUÇÃO	VALOR
229501	0.5.70	33.90.36	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$15.000,00

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em 24 de abril de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1082/2023-GP/FUERN

Exonera Servidor.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o decurso do prazo de vacância em razão de posse em outro cargo inacumulável do(a) servidor(a) técnico(a) Paulo Roberto da Silva, conforme Portaria nº 089/2019-GP/FUERN, de 24/01/2019, publicada no DOE/RN nº 14.342, em 26/01/2019; CONSIDERANDO os termos do processo SEI nº 04410053.000181/2022-56,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o(a) servidor(a) Paulo Roberto da Silva, matrícula nº 8853-6, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, lotado(a) no Departamento de Artes/Fala, com Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Conforme previsão do artigo 51 da Lc 122/1994, o servidor em débito com erário público, que for exonerado, tem o prazo de 60 (sessenta) dias para quitá-lo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14/01/2022.

Em 24 de abril de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1083/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo 04410157.000079/2023-73 SEI, de 10 de março de 2023, que solicita a designação da professora Silvana Elizabete de Andrade para responder pela coordenação EaD do Polo UAB (Universidade Aberta do Brasil) do Campus Avançado de Patu,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Professora Silvana Elizabete de Andrade, matrícula 8149-3, para a função de coordenadora do Polo EaD UAB (Universidade Aberta do Brasil) do Campus Avançado de Patu/Uern, sem ônus para a Uern.

Art. 2º A presente designação compreende o período de 1º de maio de 2023 a 30 de abril de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 24 de abril de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1084/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410157.000079/2023-73, no qual consta a renúncia da docente Nádia Maria Silveira Costa de Melo, do cargo de Chefe do Departamento de Letras Vernáculas do Campus Avançado de Assú,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a Professora Nádia Maria Silveira Costa de Melo, matrícula nº 6082-8, da função de Chefe do Departamento de Letras Vernáculas do Campus Avançado de Assú – DLV/CAA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 3294/2022-GP/FUERN de 18 de outubro de 2022.

Em 24 de abril de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1085/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410157.000079/2023-73, no qual consta a renúncia da docente Nádia Maria Silveira Costa de Melo, ao cargo de Chefe do Departamento de Letras Vernáculas do Campus Avançado de Assú; CONSIDERANDO que o professor Francisco Afrânio Câmara Pereira é o substituto legal para assumir o cargo de Chefe do Departamento de Letras Vernáculas do Campus Avançado de Assú por ser o atual subchefe eleito, devendo cumprir mandato até o dia 31 de outubro de 2024; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022 - CD, de 01 de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o professor Francisco Afrânio Câmara Pereira, matrícula nº 1313-7, para responder pela função de Chefe do Departamento de Letras Vernáculas do Campus Avançado de Assú até 31 de outubro de 2024.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada - FG-2.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 3295/2022-GP/FUERN de 18 de outubro de 2022.

Em 24 de abril de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1086/2023-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410002.001995/2023-94,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) José Mairton Figueiredo de França, matrícula nº 1804-0, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 28/04/2023, com a finalidade de participar da 46a. Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH), conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 19785720) presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 24 de abril de 2023.

PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1087/2023-GP/FUERN

Revoga diária.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 881/2023-GP/FUERN, expedida em 30 de março de 2023;
CONSIDERANDO a necessidade de cancelamento do ato pelo motivo da não ocorrência da viagem;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410278.000028/2023-75,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 881/2023-GP/FUERN, publicada no Jornal Oficial da UERN nº 335, de 04 de abril de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 24 de abril de 2023.

PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

UERN

PROEG

Edital Nº 074/2023- PROEG

Divulga o resultado do procedimento de heteroidentificação dos candidatos aprovados na segunda chamada do processo seletivo de vagas iniciais (psvi) sisu/uern 2023.

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), no uso de suas atribuições legais e administrativas, torna público o resultado do Procedimento de Heteroidentificação realizado nos candidatos da categoria Cota Social (pretos, pardos e indígenas), aprovados na Segunda Chamada do PSVI SisU/Uern 2023, constantes no Anexo I do [Edital nº 64/2023 - Proeg](#).

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O presente Edital divulga o resultado do Procedimento de Heteroidentificação realizado nos candidatos convocados pelo [Edital nº 64/2023 - Proeg](#).

1.2. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais, aditivos e/ou comunicados complementares pertinentes ao Processo Seletivo de Vagas Iniciais SisU/Uern 2023 que vierem a ser publicados no Portal da Uern (www.portal.uern.br) e no endereço eletrônico do SisU/Uern (www.portal.uern.br/proeg/sisu).

1.3. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao PSVI SisU/Uern 2023, os quais serão divulgados no Portal da Uern (www.portal.uern.br) e no endereço eletrônico do SisU/Uern (www.portal.uern.br/proeg/sisu).

2 - DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

2.1. Consta, no Anexo Único deste Edital, o resultado do Procedimento de Heteroidentificação realizado nos candidatos convocados pelo [Edital nº 64/2023 - Proeg](#).

2.2. O resultado divulgado neste Edital diz respeito especificamente aos aprovados na Segunda Chamada do SisU/Uern 2023.

2.3. Considera-se eliminado do PSVI SisU/Uern 2023 o candidato convocado pelo [Edital nº 64/2023 - Proeg](#) para realizar o Procedimento de Heteroidentificação que não teve sua condição autodeclarada de preto, pardo ou indígena confirmada pela comissão de avaliação institucional que realizou o referido procedimento, bem como os candidatos que foram convocados pelo referido Edital e não compareceram.

3 - DA MATRÍCULA CURRICULAR E DO INÍCIO DAS AULAS

3.1. O candidato constante no Anexo Único deste Edital com o resultado de APROVADO terá sua matrícula automaticamente efetivada em todos os componentes curriculares do primeiro semestre do respectivo curso de graduação.

3.1.1.A matrícula do candidato será realizada pelo Departamento Acadêmico do curso.

3.2. Todas as informações referentes ao processo de matrícula encontram-se no [Edital 30/2023 - Proeg](#).

3.3. As aulas dos candidatos constantes no Anexo Único deste edital iniciarão no dia 08 de maio de 2023.

4. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

4.1. Será garantido ao candidato cuja autodeclaração não tenha sido confirmada pelo Procedimento de Heteroidentificação, por uma única vez, interpor recurso administrativo, o qual deverá ser preenchido o Formulário de Recurso de Segunda Chamada do SisU/Uern através do link <https://forms.gle/miMxgTUXM8czaMz5>.

4.2. Os recursos deverão ser interpostos a partir das 8h de 25 de abril de 2023 até às 12h do dia 28 de abril de 2023.

4.3. Não serão analisados, sob qualquer hipótese ou circunstância, recursos enviados fora do período estabelecido no item 4.2 deste Edital.

4.4. Caberá à Comissão Recursal analisar e deliberar acerca dos recursos.

4.5. Serão adotados pela Comissão Recursal os mesmos critérios e requisitos previstos para o Procedimento de Heteroidentificação de acordo com a Resolução nº 23/2021, de 07 de abril de 2021, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, que regulamenta o Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas, para fins de preenchimento das vagas reservadas para Cota Social nos processos seletivos da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

4.6. O indeferimento do recurso deverá ser motivado, e será expresso por meio de parecer emitido pela Comissão Recursal.

4.7. Indeferido o recurso, o candidato será definitivamente excluído do PSVI SisU/Uern 2023, e perderá o direito à vaga.

4.8. Após a decisão da comissão recursal, não caberá qualquer recurso administrativo no âmbito da Uern.

4.9. Somente poderão ser convocados para eventual novo Procedimento de Heteroidentificação, o qual será realizado pela comissão recursal, candidatos cuja condição autodeclarada não foi confirmada no primeiro Procedimento de Heteroidentificação.

5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A Uern se reserva o direito de verificar todas as informações e documentos apresentados pelo candidato. Eventuais fraudes, identificadas a qualquer tempo, resultarão na perda da vaga ou a exclusão do candidato do curso de graduação, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

5.2. Os casos omissos serão decididos pela Proeg, cabendo recurso à Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe.

5.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO - [RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO REALIZADO NOS CANDIDATOS APROVADOS NA SEGUNDA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS INICIAIS \(PSVI\) SISU/UERN 2023.](#)

Mossoró/RN, 25 de abril de 2023.

Prof. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-reitora de Ensino de Graduação

Edital 077/2023 – PROEG/UERN

Homologação de projetos pim 2023.1.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), torna público, por meio deste Edital, o resultado final da homologação dos Projetos PIM de cada Departamento/Cursos de Graduação, referente ao semestre letivo 2023.1.

1. DA HOMOLOGAÇÃO

1.1.O SPF/PROEG torna público o resultado final da homologação dos projetos PIM 2023.1, enviados pelos Departamentos Acadêmicos/Cursos de Graduação, conforme indicação na coluna denominada situação, no anexo único deste edital.

2. DOS PROCEDIMENTOS FINAIS

2.1 Os orientadores que tiveram o Projeto de Monitoria não homologado terão até 28/04/2023 para atender a diligência, devendo enviar ao SPF/PROEG, exclusivamente, pelo SEI.

O não atendimento integral das referidas diligências no prazo estabelecido no item 2.1 deste Edital implicará a consolidação da não homologação do Projeto PIM.

ANEXO ÚNICO

Gabinete da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, Mossoró-RN, aos 25 de abril de 2023.

Prof.ª Ma. Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-reitora de Ensino de Graduação

Edital Nº 007/2023 - PROPEG/ UERN/2023

Divulga o resultado preliminar das inscrições deferidas para as seleções de projetos de pesquisa, coordenadores e discentes bolsistas e voluntários regidas pelos editais nº 024, 025 e 026/2022-propeg/uern dos programas pibic, pibiti e pibic-em, respectivamente.

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEG), através do Departamento de Institucionalização de Pesquisa (DIP), torna público o resultado do enquadramento das propostas recebidas por meio da divulgação das inscrições deferidas preliminarmente de acordo com as normas dos Editais nº 024/2022-PROPEG/ UERN do PIBIC, 025/2022-PROPEG/ UERN do PIBITI e 026/2022-PROPEG/ UERN do PIBIC-EM.

1. DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

1.1 A tabela com o resultado das inscrições deferidas está disponível na seguinte página: <https://portal.uern.br/propeg/pibic-pibiti-e-pibic-em/>

2. DOS PRAZOS PARA RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO

2.1 Os indeferimentos das propostas de projetos recebidas foram informados aos proponentes anteriormente através do e-mail institucional.

2.2 Conforme previsão nos Editais nº 024, 025 e 026/2022-PROPEG/ UERN, será disponibilizado o período para recursos ao resultado de indeferimento das inscrições no prazo de 2 dias úteis para que os proponentes dos projetos de pesquisa submetam recursos quanto à análise de indeferimento das inscrições.

2.3 Os recursos deverão ser submetidos no formulário apropriado através do e-mail pibic@uern.br dentro do prazo disponibilizado no calendário.

2.4 A reunião do Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação da UERN (CIPI UERN) para julgar os recursos contra o indeferimento das inscrições está prevista para ser realizada no dia 02 de maio de 2023.

2.5 A divulgação das inscrições deferidas após análise dos recursos está prevista para o dia 05 de maio de 2023, podendo haver alteração desta data.

3. DOS CASOS OMISSOS

3.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos no âmbito do Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação da

UERN (CIPI UERN).

4. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

4.1 Os contatos serão feitos diretamente com os proponentes dos projetos por meio do e-mail institucional.

4.2 Todas as etapas do processo seletivo serão publicadas no JOUERN respeitando o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos.

4.3 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos no Departamento de Institucionalização de Pesquisa da PROPEG, presencialmente, ou através dos e-mails pbic@uern.br ou dp@uern.br.

Mossoró/RN, 25 de abril de 2023.

Hebert Torquato Silva

Chefe do Setor de Programas de Iniciação à Pesquisa

Portaria nº 3439/2022-GP/UERN

Matrícula nº 13198-9

Prof. Dr. Álvaro Marcos Pereira Lima

Chefe do Departamento de Institucionalização de Pesquisa

Portaria nº 3437/2022-GP/UERN

Matrícula nº 80152-2

Profª. Drª. Ellany Gurgel Cosme do Nascimento

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Portaria nº 3426/2022-GP/FUERN

Matrícula nº 04256-0

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

Retificação de Aditivo ao Edital Nº 01/2023

Comissão Eleitoral/Departamento Turismo/Can/UERN.

A Comissão Eleitoral do Departamento do Curso de Turismo/ CAN/UERN, nomeada através da Portaria Portaria-SEI nº 83, de 01 de março de 2023, em acordo com o art. 7º da Resolução nº 14/2020-CONSUNI, torna público a relação de eleitores aptos a votar na consulta eleitoral para a indicação de Chefe e Subchefe do Departamento do Curso de Turismo, CAN/UERN, no período de abril de 2023 a abril de 2025.

<https://drive.google.com/file/d/1XzpPumVFLab6zmz2uZx61EnGBxDx25xB/view?usp=sharing>

https://drive.google.com/file/d/1d_7RgQrJbGB7wHqpxrnKyCoOohNyQua/view?usp=sharing

<https://drive.google.com/file/d/1rv82SlnPGM3Rt2xINFI4fnvmBYEAO559/view?usp=sharing>

Natal, 20 de abril de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL

Portaria Portaria-SEI nº 83, de 01 de março de 2023

Prof. Wellington Medeiros de Araújo

Presidente da Comissão Eleitoral – Representantes Chefia do Curso

Prof. Marco Antônio Cavalcanti da Rocha Júnior

Membro da Comissão Eleitoral – Representante Colegiado do Curso

Profª. Marília Medeiros Soares

Membro da Comissão Eleitoral – Representante Colegiado do Curso

Prof. Leonardo Linhares Oliveira

Membro da Comissão Eleitoral – ADUERN

TNS Marcela Karin Pereira Ribeiro

Membro da Comissão Eleitoral – SINTAUERN

TNM Kelly Cristina Soares Rodrigues Camelo

Membro da Comissão Eleitoral – Representante Colegiado do Curso

Discente Pedro Henrique Bezerra da Silva

Membro da Comissão Eleitoral - DCE

Portaria-SEI Nº 189, de 20 de abril de 2023.

Nomeia membros para compor Comissão Eleitoral para eleição de Chefe e de Subchefe do Departamento de Ciências da Religião, Campus Uern Natal/CAN.

O Diretor do Campus Avançado de Natal/CAN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o que estabelece o Estatuto da UERN (Aprovado pela Resolução nº 19/2019-CONSUNI, de 10 de setembro de 2019) e as normas complementares para o processo de eleição de Chefe e Subchefe dos Departamentos Acadêmicos contidas na Resolução nº 14/2020-CONSUNI, de 28 de julho de 2020, e alterações pela Resolução nº 002/2021-CONSUNI, de 05 de fevereiro de 2021; CONSIDERANDO a necessidade de constituir uma Comissão Eleitoral que conduzirá o processo de eleição de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências da Religião, Campus Uern Natal/CAN; CONSIDERANDO os termos da ata de reunião da Plenária do Departamento de Ciências da Religião do Campus Uern Natal/CAN, realizada em 31 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Eleitoral para eleições de Chefe e de Subchefe do Departamento de Ciências da Religião, Campus Uern Natal/CAN:

- Representante ADUERN:

Valdicley Eufrausino da Silva (Docente)- Membro da Comissão

- Representante SINTAUERN:

Erinaldo de Souza Medeiros (TNM) - Membro da Comissão

- Representante DCE:

Gleydson Wellington da Silva (Discente)- Membro da Comissão

- Representante Colegiado do Curso:

Genaro Camboim Lopes de Andrade Lula (Docente) - Membro da Comissão

Edilza Moreira Formiga (TNM) – Secretária da Comissão

- Representantes Chefia do Curso:

Josilene Silva da Cruz (Docente)- Membro da Comissão

Irene de Araújo Van Den Berg Silva (Docente) - Presidente da Comissão

Art. 2º A condução dos trabalhos está regulamentada pela Resolução nº 14/2020-CONSUNI, de 28 de julho de 2020, e alterações posteriores pela Resolução nº 002/2021-CONSUNI, de 05 de fevereiro de 2021.

Art. 3º A referida comissão terá validade até a conclusão do processo eleitoral em tela.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Prof. Dr. David de Medeiros Leite

Diretor do Campus da UERN Natal

Portaria Nº 1716/2021-GP/FUERN

Portaria Nº06/2023– DEAD/UERN

Constitui comissão do Processo Seletivo Especial em Educação a Distância (PSEEaD), para ingresso no curso de Licenciatura em Música, ofertado na modalidade a distância, regulado pelo Edital nº 72/2023- DEAD/ FUERN.

O Diretor da Diretoria de Educação a Distância – DEaD/ FUERN, Prof. Giann Mendes Ribeiro, no uso de suas obrigações legais e estatutárias, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Especial em Educação a Distância (PSEEaD), para ingresso no curso de Licenciatura em Música, ofertado na modalidade a distância, regulado pelo Edital nº72/2023- DEaD/FUERN.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da comissão do Processo Seletivo Especial em Educação a Distância (PSEEaD), para ingresso no curso de Licenciatura em Música, ofertado na modalidade a distância, regulado pelo Edital nº72/2023-

DEaD/FUERN, que terá a seguinte composição:

- Gleisson do Carmo Oliveira- Presidente

- José Magnaldo de Moura Araújo - Membro

- Marcio Giacomini Pinho- Membro

- Angélica de Freitas Alves - Membro

- Antônio Carlos Batista - Membro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 29/03/2023.

Mossoró, 25 de abril de 2023.

DEAD - UERN

Senhor(a) DIRETOR (a) GIANN MENDES RIBEIRO

Portaria nº3654/2022 – GP/UERN

Portaria Nº07/2023– DEAD/UERN

Constitui comissão do Processo Seletivo Especial em Educação a Distância (PSEEaD), para ingresso no curso de Licenciatura em Educação do Campo, ofertado na modalidade a distância, regulado pelo Edital nº 72/2023- DEAD/FUERN.

O Diretor da Diretoria de Educação a Distância – DEaD/ FUERN, Prof. Giann Mendes Ribeiro, no uso de suas obrigações legais e estatutárias, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Especial em Educação a Distância (PSEEaD), para ingresso no curso de Licenciatura em Educação do Campo, ofertado na modalidade a distância, regulado pelo Edital nº72/2023- DEaD/FUERN.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da comissão do Processo Seletivo Especial em Educação a Distância (PSEEaD), para ingresso no curso de Licenciatura em Educação do Campo, ofertado na modalidade a distância, regulado pelo Edital nº72/2023- DEaD/FUERN, que terá a seguinte composição:

- Kamila Costa de Sousa - Presidente

- Aldrich Heuser Câmara Godeiro - Membro

- Ana Paula Bezerra dos Santos - Membro

- Andréia Araújo da Nóbrega - Membro

- Edson Estevam da Silva - Membro

- Glandemar Brilhante de Souto - Membro

- Hortência Ferreira Dutra - Membro

- Joseane Abílio de Sousa Ferreira - Membro

- Ranison Carlos Godeiro - Membro

- Sildean Kideley Alves de Araújo - Membro

- Soraya Nunes dos Santos Pereira - Membro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 29/03/2023.

Mossoró, 25 de abril de 2023.

DEAD - UERN

Senhor(a) DIRETOR (a) GIANN MENDES RIBEIRO

Portaria nº3654/2022 – GP/UERN

Portaria Nº 1088/2023-GP/FUERN de 24 de abril de 2023

Nomear e Reconstruir a Comissão para a condução do Processo Seletivo 2023 para Aluno Regular no Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (PLANDITES), do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a necessidade de lançamento do Edital para o processo de seleção e inscrição de candidatos a alunos regulares para o curso de Mestrado em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido; CONSIDERANDO reunião do Colegiado do PLANDITES, realizada em 08 de setembro, que homologou os nomes para a Condução do Processo Seletivo 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e Reconstituir a Comissão Central para a condução do Processo Seletivo 2023 no Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no

Semiárido, nas seguintes Linhas de Pesquisa:

Linhas de Pesquisas:

1 - Dinâmicas Territoriais no Semiárido

2 - Planejamento, Territórios e Políticas Públicas

Presidente: Profa. Dra. Themis Cristina Mesquita Soares

Secretário: Me. Luciano Dias Delfino

Membros:

Prof. Dr. José Giovanni Nobre Gomes

Prof. Dr. Emanuel Márcio Nunes

Prof. Dr. Josué Alencar Bezerra

Art. 2º - Durante o Processo Seletivo, em suas fases, farão

partes das demais etapas todos os docentes do PLANDITES.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 10 de abril de 2023.

Art. 4º - Fica Revogada a Portaria Nº 959/2023-GP/FUERN DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Registre-se. Cumpra-se.

Pau dos Ferros/RN, 24 de abril de 2023.

Profa. Dra. Themis Cristina Mesquita Soares

Coordenadora do PLANDITES

Matrícula nº 4527-6

Portaria nº 838/2021 – GP/FUERN

Portaria-SEI Nº 190, de 24 de abril de 2023.

Reconduz Coordenadora de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório do Curso de Pedagogia do Campus Avançado de Patu.

A Diretora do Campus Avançado de Patu, no uso de suas atribuições Legais, Regimentais e Estatutárias, CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2015-CONSEPE, art. 26;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 20/2023 do Departamento de Educação do Campus Avançado de Patu de 20 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Reconduzir Kamila Costa de Sousa na função de Coordenadora de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório do Curso de Pedagogia do Campus Avançado de Patu para o semestre letivo de 2022.2.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao semestre letivo de 2022.2.

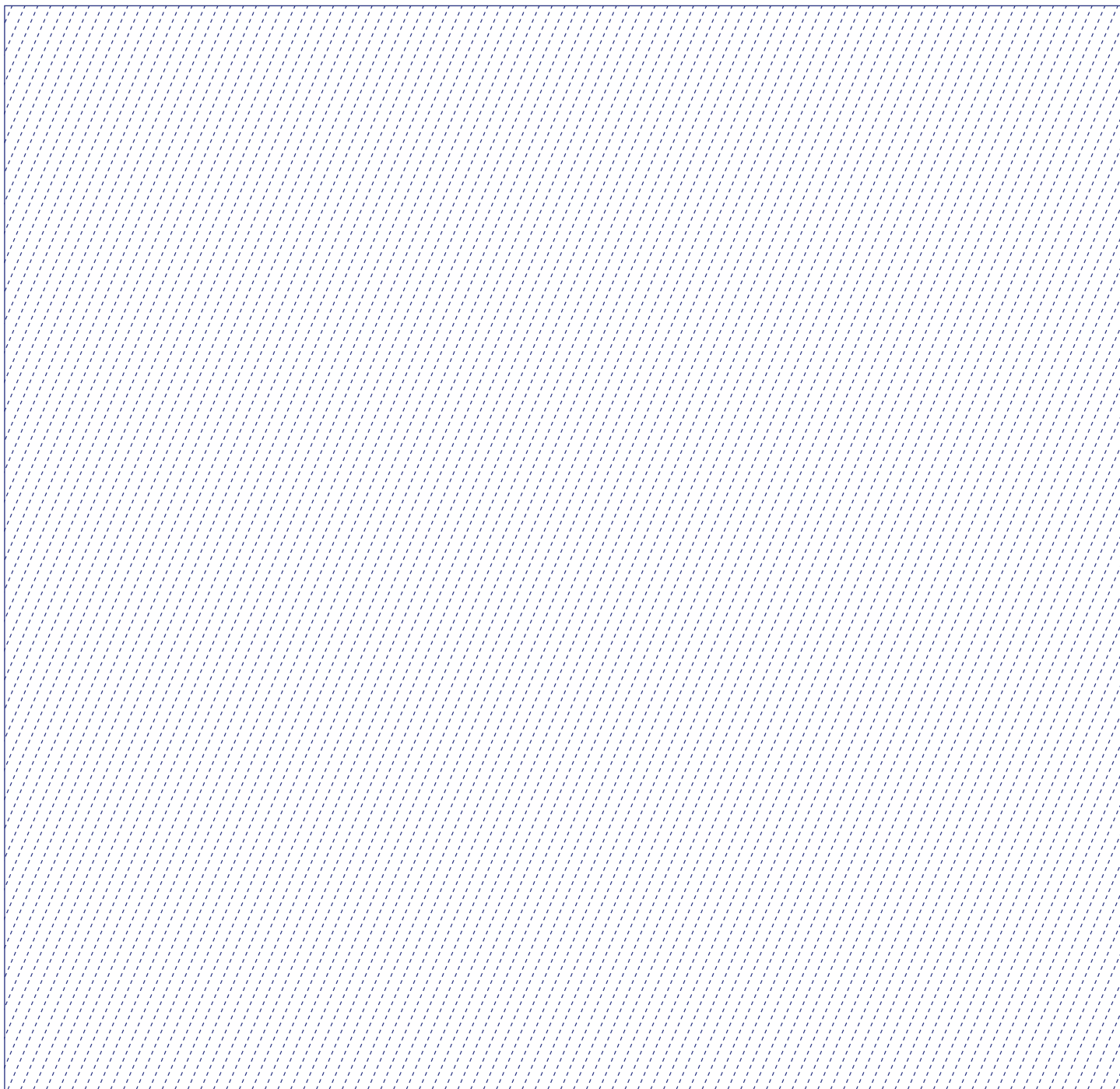
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Patu, 24 de abril de 2023.

Profa. Dra. Claudia Maria Felício Ferreira Tomé.

Diretora do Campus Avançado de Patu - CAP/UERN

Portaria nº 924/2022-GP/FUERN.



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Iuska Kaliany Freire de Oliveira

Direção

Rodrigo Vicente Medeiros de Oliveira

Edição

Rafael Coelho de Sousa

Kananda Emily Freire da Silva

Diagramação



uern+
AGENDA 2030



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145